



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PROEN Nº 293/2015

Regulamenta o processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação no Segundo Semestre Letivo de 2015 (2015.2)

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas remanescentes do SiSU 2015.2 nos Cursos de Graduação da UFMA, para ingresso no segundo semestre letivo regular de 2015 (2015.2).

I – DAS VAGAS

2. Ofertam-se no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2015.2**, disciplinado por este edital, as vagas que não foram ocupadas na chamada regular do SiSU 2015.2 e na Lista de Espera SiSU/ UFMA 2015.2, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2015.2** o candidato que cumulativamente:

- a. Tenha participado da edição de 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (comparecimento nos dois dias) e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na redação;
- b. Não esteja matriculado (até a data de publicação deste edital) em curso de graduação para ingresso no segundo semestre de 2015 (tanto pelo SiSU 2015.2 quanto Vagas Ociosas 2015.2).

4. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme discriminado no **Anexo II**. O procedimento de inscrição consistirá de duas etapas:

- a. O candidato realiza o cadastro e a sua pré – inscrição no Link constante do **Anexo II**, com CPF e Número de Inscrição no ENEM 2014;
- b. A UFMA homologa a pré – inscrição (de acordo com as exigências do item 3 - a participação e as respectivas notas do candidato no ENEM 2014), junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Parágrafo Único. O candidato que não atender às exigências previstas no item 3 não terá a sua pré – inscrição homologada e terá a sua inscrição indeferida.

5. Antes de efetuar sua pré - inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. Confirmada a pré-inscrição, não será permitida alteração.
7. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um Curso de Graduação.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2014. **Os candidatos serão classificados exclusivamente em ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2014 e unicamente em ampla concorrência.**
9. A pontuação obtida pelo candidato como participante do ENEM será expressa pela média aritmética simples das notas por ele conquistadas em cada uma das quatro Áreas de Conhecimento e da nota de Redação.
10. No caso de pontuações idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao seguinte critério:
 - a. O candidato mais idoso.

IV – DO RESULTADO

11. O **resultado** será divulgado por meio da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2015.2**, na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
12. Caso as vagas remanescentes, ofertadas neste edital, não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Convocação de Candidatos para Matrícula – Vagas Remanescentes 2015.2**, a UFMA convocará os excedentes, a saber:
 - a. **Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2015.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
 - b. Persistindo vagas:
 - i. **Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2015.2**, que será publicada na página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br – Aba Resultados**, conforme cronograma disposto no **Anexo II**.
13. A UFMA só convocará candidatos excedentes até a **Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes) para Matrícula– Vagas Remanescentes 2015.2**, conforme item 12, mesmo que não ocupadas todas as vagas ofertadas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

14. O candidato que desejar obter seu resultado individual, no processo seletivo regido por este edital, deverá protocolar requerimento junto à Divisão de Expediente Protocolo e Arquivo – **DEPA** ou nas secretarias dos campi (campus continente), contendo nome completo, CPF, RG, campus e curso para o qual concorreu, consoante modelo disponível no **Anexo IV**.

V – DA MATRÍCULA

15. O candidato selecionado pelo presente processo seletivo deverá comparecer **ao campus de oferta do Curso para o qual foi selecionado**, nas datas e horários assinalados no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Registro Geral de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d. Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos ;
- e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- f. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- h. Declaração assinada, de acordo com o modelo do **Anexo V**, **de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública** (conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).

16. Em observância ao disposto no artigo 44 da Lei 9.394/96, os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - **Anexo VI** e entrega de declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, conforme o modelo do **Anexo VII**, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregarem nas coordenadorias dos cursos os respectivos documentos.

17. Matrícula por Procuração:

- a. Somente serão admitidas procurações com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para a realização de matrícula;
- b. O procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

18. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
19. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica/DEOAC, situado à Avenida dos Portugueses, 1966, CEB Velho- Cidade Universitária Dom Delgado, assessorado pela Comissão de Matrículas, coordenará o processo de inscrição e de matrícula em todos os campi. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone: (98) 3272-8738/8737 ou pelo e-mail: ingresso.estudante@ufma.br.
21. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste edital não terá sua matrícula deferida e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado.
22. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos, locais e horários, acompanhamento das publicações das Convocações de Candidatos para Matrícula, bem como a apresentação dos documentos exigidos conforme disciplinam as normas que regulamentam o presente processo de seleção.**
23. A omissão de informações ou de documentos, a prestação de informação falsa ou apresentação de documentos falsos pelo candidato, apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicarão no cancelamento de sua matrícula na UFMA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
24. Para o deferimento da matrícula, o candidato selecionado neste processo seletivo não deverá estar cursando, nem estar matriculado em curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
25. Os casos omissos serão deliberados pelo DEOAC/PROEN, assessorado pela Comissão de Matrícula.
26. Fazem parte deste edital:
- Anexo I – QUADRO DE VAGAS;**
 - Anexo II – CRONOGRAMA;**
 - Anexo III – LOCAIS DE MATRÍCULA;**
 - Anexo IV – FORMULÁRIO/RESULTADO INDIVIDUAL;**
 - Anexo V – DECLARAÇÃO (CANDIDATO);**
 - Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

g. **Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA).**

São Luís - MA, 19 de outubro de 2015.

Izabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2015.2

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
BACABAL	Ciências Naturais - Física	Licenciatura	Noturno	28
CHAPADINHA	Agronomia	Bacharelado	Integral	6
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	1
	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	26
	Zootecnia	Bacharelado	Integral	6
CODÓ	Ciências Humanas – História	Licenciatura	Noturno	15
	Ciências Naturais – Biologia	Licenciatura	Noturno	24
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	20
GRAJAÚ	Ciências Humanas – Geografia	Licenciatura	Noturno	44
	Ciências Naturais - Química	Licenciatura	Noturno	40
PINHEIRO	Ciências Humanas – Filosofia	Licenciatura	Noturno	12
	Ciências Naturais – Biologia	Licenciatura	Noturno	7
	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	32
SÃO BERNARDO	Ciências Naturais - Química	Licenciatura	Noturno	7
	Turismo	Bacharelado	Matutino	31
TOTAL DE VAGAS				299



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	www.ufma.br - <u>Aba Ensino - Graduação - Vagas Remanescentes/Ociosas</u>	Das 10:00h do dia 26 de outubro de 2015 às 23h 59min do dia 28 de outubro de 2015	
RESULTADO (Primeira Convocação de Candidatos)	www.ufma.br – Aba Resultados.	3 de novembro de 2015	
MATRÍCULA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	5 e 6 de novembro de 2015	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
Segunda Convocação de Candidatos (Excedentes)	www.ufma.br – Aba Resultados.	10 de novembro de 2015	
MATRÍCULA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	12 e 13 de novembro de 2015	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
Terceira Convocação de Candidatos (Excedentes)	www.ufma.br – Aba Resultados.	16 de novembro de 2015	
MATRÍCULA DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	NOS RESPECTIVOS CAMPI Conforme Anexo III	17 e 18 de novembro de 2015	DAS 09:00h ÀS 12:00h ----- DAS 14:h00h ÀS 18:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
LOCAIS DE MATRÍCULA

Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefone: (99) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;
Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;
Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145 (98) 3272-9779/9776;
Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;
Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESULTADO INDIVIDUAL
(Vagas Remanescentes 2015.2)

Ao DEOAC.

NOME DO CANDIDATO:

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA DA EXP.: ____/____/____

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: _____

CURSO/TURNO DE CONCORRÊNCIA: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Obs.: Anexar cópia do R.G, CPF e do Boletim do ENEM 2014.

São Luis – MA, ____/____/2015.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em observância à LEI 12.089/2009)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ - _____, natural de _____,
residente à (endereço) _____, declaro,
para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade/Estado: _____/_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(conforme item 16)

_____, portador do
RG N° _____, CPF n° _____, natural de
_____, residente à (endereço)
_____, ou assistido por seu
representante legal _____,
CPF _____-_____, RG _____, assumo, por
este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo
de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento
da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s)
Pendente(s):

() CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU CURSO
EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.

() HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

Cidade/Estado: _____/_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Ou

Assinatura do Representante Legal do Candidato

-----destacar aqui-----

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO - (Anexo VI)
Via do Candidato

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):

() HISTÓRICO ESCOLAR

() DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ESCOLA)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

_____._____._____-_____, RG N° _____ CPF N° _____,
CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência** o
Ensino Médio ou Equivalente.

Cidade/Estado: _____ / _____ de _____ de 20 15.

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)